AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Assis, realizará procedimento de Dispensa Eletrônica com Disputa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** na hipótese do art. 75, inciso II, Lei n.º 14.133, de 01/04/2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021 e em conformidade com o regulamentado no art. 6º, inciso I, Decreto Municipal nº. 9.302, de 05/01/2024, e Decreto Municipal nº 9390, de 16/04/2024, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

Processo nº: 2221/2025 – Dispensa Eletrônica nº 3019/2025	
Modo de Disputa: ABERTO	
Objeto:	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PADRONIZADOS PARA O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR.
Valor Estimado da Contratação:	R$ 17.132,51
Prazo para recebimento das propostas	A partir das 17h00 do dia 14/04/2025 até as 08h00 do dia 20/05/2025 (horário de Brasília).
Início da Sessão Pública e da Fase de Lances	20/05/2025 às 08h10 (horário de Brasília).
Duração da Fase de Lances	06 (seis) horas.
Intervalo Mínimo Entre os Lances	R$ 0,01
Local de Realização da Sessão Pública	Portal de Compras Fiorilli SCPI - Portal de Compras Prefeitura Municipal de Assis - SP https://scpi.assis.sp.gov.br:8079/comprasedital/
Critério de Julgamento	Menor preço/maior desconto

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PADRONIZADOS PARA O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

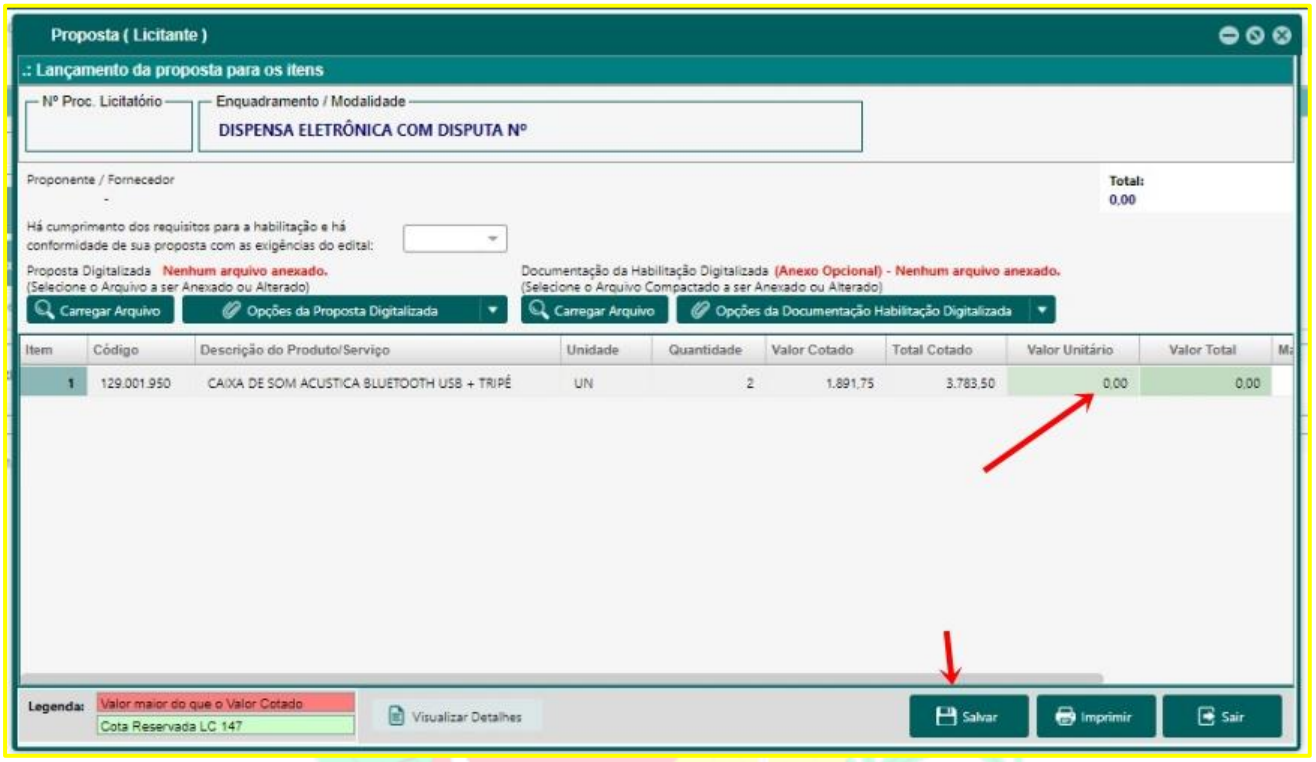
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação da dispensa eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio do Portal de Compras Fiorilli (**https://scpi.assis.sp.gov.br:8079/comprasedital/**).

2.2. Para participar da dispensa eletrônica, as pessoas jurídicas deverão solicitar Chave de Acesso na

plataforma SCPI-COMPRAS, inserindo seus dados cadastrais e anexando documento obrigatório, conforme exigido pela Plataforma e este Termo de Referencia.

2.3. A participação na dispensa eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente **digitação da proposta de preços**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.



Após preencher os valores dos itens, clicar na opção "**Salvar**".

Caso o licitante deseje salvar o comprovante da operação basta clicar na opção "**Imprimir**".

É obrigatória a digitação dos valores da proposta do fornecedor nos itens em que deseja concorrer, sob pena de ter a sua proposta desclassificada.

2.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Assis/SP ou ao provedor do sistema, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

2.5. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.

2.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2.7. Nos valores apresentados na proposta estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos

previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e serviços, incluindo o frete.

2.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico e Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.9. Poderão participar desta dispensa eletrônica as empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da contratação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;

2.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

3. FASE DE LANCES

3.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

3.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

3.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

3.4. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

3.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

3.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

3.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

3.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de

classificação.

3.9. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

4. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

4.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

4.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

4.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

4.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o **envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado** no prazo de até **2 (duas) horas**, podendo ser prorrogado mediante solicitação do fornecedor, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

4.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame.

4.5. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

4.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.6.1. contiver vícios insanáveis;

4.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.6.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.8. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

4.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021,** serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

5.2. O fornecedor mais bem classificado será convocado a encaminhar os documentos de habilitação e qualificação técnica, em formato digital, em campo próprio no sistema, sendo fixado o prazo de **02 (duas) horas** para envio.

5.3. O prazo estipulado no subitem anterior **poderá** ser prorrogado mediante solicitação do licitante ao Agente de Contratação.

5.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo **de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

5.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.6.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade

examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

5.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

5.8. **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA - Habilitação jurídica:**

5.8.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.8.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

5.8.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.8.4. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.8.5. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

5.8.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.9. **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA - Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

5.9.1. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

5.9.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União), abrangendo inclusive as Contribuições Sociais (INSS) previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 ou Certidão Previdenciária;

5.9.3. Regularidade relativa ao **FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (Certificado de Regularidade de Situação – CRS ou CRF);

5.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).

5.9.5. Em qualquer caso serão aceitas certidões negativas, certidões positivas com efeito de negativa, ou outras provas de regularidade equivalentes, na forma de Lei.

6. CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias úteis mediante a apresentação da nota fiscal ou documento equivalente e após o atesto de recebimento do objeto pelo setor competente, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Centro de Custo: 75 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Funcional: 12.361.0041.2489.0000 Categoria: 3.3.90.30.00

Ficha: 753 - Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.2. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.2.1. Anexo I – Termo de Referência;

9.2.2. Anexo II – Modelo de Proposta.

Assis, 14 de maio de 2025

Felipe de Almeida Moreira
Agente de Compras

Maralice Baptista de Freitas Chiampi

Secretária Municipal da Educação

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Compreende o objeto da presente dispensa de licitação, a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PADRONIZADOS PARA O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, conforme condições estabelecidas neste documento.

1.2. A contratada deverá entregar os itens conforme especificações contidas neste termo de referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE.	VALOR ESTIMADO
Uniforme Item 01	CALÇA - MODELO MASCULINO: CONFECCIONADO EM TECIDO JEANS AMACIADO, 81% ALGODÃO, 17% POLIESTER E 2% ELASTANO NA **COR AZUL JEANS AMACIADO**. MODELO WHITE HORSE, COM ALTA DURABILIDADE E CONFORTO.	**80**	**R$ 6.400,00**

TABELA DE MEDIDAS ITEM 1

TAMANHO	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	TOTAL
QUANTIDADE	02	14	08	20	16	12	02	02	02	02	**80**



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE.	VALOR ESTIMADO
Uniforme Item 02	CAMISA MASCULINA MANGA CURTA CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO, FIO TINTO LISTRADO COR AZUL Nº 5417, 50% POLIESTER E 50% ALGODÃO EM GRAMATURA 116 GR/M2 LINHA PROFISSIONAL COM CONFORTO TÉRMICO, COM GOLA NA COR DO TECIDO, TECIDO DUPLO NA GOLA, PALA DUPLA, UM BOLSO NA FRENTE NA PARTE SUPERIOR DO LADO ESQUERDO, COM NOME DO SETOR OU DEPARTAMENTO BORDADO NO BOLSO, COSTURA BATIDA FINA NO OMBRO E NA MANGA. BORDADO NA MANGA DIREITA COM A BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, COM BOTÕES PEROLADOS Nº. 18 DISTANCIADOS 8 CENTÍMETROS ENTRE SI. TECIDO GARANTINDO QUALIDADE, DURABILIDADE E CONFORTO.	**89**	**R$ 7.845,35**

TABELA DE MEDIDAS ITEM 2

TAMANHO	M	G	GG	XG	XXXXGG	TOTAL
QUANTIDADE	40	31	05	11	02	89



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE.	VALOR ESTIMADO
Uniforme Item 03	CAMISA MASCULINA MANGA LONGA CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO, FIO TINTO LISTRADO COR AZUL Nº 5417, 50% POLIESTER E 50% ALGODÃO EM GRAMATURA 116 GR/M2 LINHA PROFISSIONAL COM CONFORTO TÉRMICO, COM GOLA NA COR DO TECIDO, TECIDO DUPLO NA GOLA, PALA DUPLA, UM BOLSO NA FRENTE NA PARTE SUPERIOR DO LADO ESQUERDO, COM NOME DO SETOR OU DEPARTAMENTO BORDADO NO BOLSO, COSTURA BATIDA FINA NO OMBRO E NA MANGA. BORDADO NA MANGA DIREITA COM A BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, COM BOTÕES PEROLADOS Nº. 18 DISTANCIADOS 8 CENTÍMETROS ENTRE SI. TECIDO GARANTINDO QUALIDADE, DURABILIDADE E CONFORTO.	28	R$ 2.701,16

TABELA DE MEDIDAS ITEM 3

TAMANHO	M	G	GG	XGG	XXXXGG	TOTAL
QUANTIDADE	05	14	07	0	01	28



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE.	VALOR ESTIMADO
Uniforme Item 04	CAMISETA MASCULINA, MODELO POLO NA COR AZUL MARINHO, CONFECCIONADA EM TECIDO PIQUET 50% POLIESTER E 50 % ALGODÃO GRAMATURA 190, LINHA PROFISSIONAL, COM GOLA AZUL MARINHO PARTE INTERNO COM TECIDO LISTRADO COM DOIS BOTÕES PEROLADO Nº. 18, BORDADO NO BOLSO COM O NOME DO SETOR OU DEPARAMENTO, MANGA DIREITA BORDADA COM BRASÃO DE ASSIS.	**03**	**R$ 186,00**

TABELA DE MEDIDAS ITEM 4

TAMANHO	M	TOTAL
QUANTIDADE	03	03



VALOR TOTAL ESTIMADO	R$ 17.132.51

BORDADOS DAS CAMISAS - ITENS 2, 3 e 4:

1 - Bordado na manga direita com a bandeira do município, a ARTE será enviada ao empenhar o item.

2 - Bordado no lado esquerdo na altura do peito nome do setor conforme modelo a ser enviado ao empenhar o item.

2. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1. **Prazo de entrega: 30 (trinta) dias** contados do recebimento da nota de empenho ou documento equivalente.

2.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

2.3. Os uniformes serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável pela demanda, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

2.4. Os uniformes poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.5. A contratada deverá reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores.

2.6. **Local de entrega:** Av. Getúlio Vargas, 740 - Vila Nova Santana, Assis - SP, 19807-130, Setor de Transporte Escolar.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação fundamenta-se no Art. 75, II da Lei nº 14133, de 01/04/2021.

3.2. Considerando a necessidade de padronização da vestimenta dos funcionários do setor de transporte da Secretaria Municipal da Educação de Assis, e visando garantir a identificação e a uniformidade do serviço prestado, a aquisição de uniformes torna-se essencial. Essa medida não apenas promove a imagem institucional, mas também contribui para a segurança e conforto dos profissionais durante suas atividades. A aquisição dos trajes será realizada por meio de procedimento de dispensa eletrônica, tendo em vista a urgência na reposição dos itens necessários para o desempenho adequado das funções dos servidores. A agilidade na contratação assegurará que todos os funcionários estejam devidamente paramentados para desempenhar suas atividades de forma eficiente e profissional. A Secretaria Municipal da Educação de Assis, ao contratar uma empresa especializada para a confecção dos uniformes, garantirá que todos os itens sejam produzidos com materiais de qualidade, respeitando as normas de segurança e ergonomia exigidas para a função. A padronização do vestuário dos trabalhadores do setor de transporte é fundamental para a promoção de um ambiente de trabalho mais organizado e harmonioso. A execução deste serviço atenderá às necessidades de fornecimento e reposição dos uniformes, conforme especificado no termo de referência, assegurando que todos os funcionários do setor de transporte estejam aparelhados adequadamente. Essa iniciativa visa preservar a saúde e o bem-estar dos trabalhadores durante suas atividades e, ao mesmo tempo, contribuir para a eficiência no transporte escolar. A presente contratação destina-se ao atendimento da demanda do setor de transporte da Secretaria Municipal da Educação, sendo

financiada por meio de recursos alocados para melhoria das condições de trabalho e valorização dos servidores públicos, assegurando assim um serviço de qualidade à comunidade escolar.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Prazo de pagamento

4.1. O pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias úteis mediante a apresentação da nota fiscal ou documento equivalente e após o atesto de recebimento do objeto pelo setor competente, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

Forma de pagamento

4.2. O pagamento ocorrerá mediante a apresentação da nota fiscal ou documento equivalente e após o atesto de recebimento definitivo do objeto pelo setor competente, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

4.3. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

4.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. **Fiscal e gestor do contrato**

5.1.1. **Fiscal do contrato:** JOSCINEI ALESSANDRO BUSTO Responsável pela Formulação da Demanda.

5.1.2. **Gestor do contrato:** IVAN ALVES DOS SANTOS Responsável pela Demanda.

Assis, 27 de abril de 2025.

JOSCINEI ALESSANDRO BUSTO
Chefe de Divisão.

IVAN ALVES DOS SANTOS
Chefe de Departamento.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PADRONIZADOS

A empresa ..... , estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Assis, em estrito cumprimento ao previsto no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
1	80	UN	CALÇA - MODELO MASCULINO: CONFECCIONADO EM TECIDO JEANS AMACIADO, 81% ALGODÃO, 17% POLIESTER E 2% ELASTANO NA **COR AZUL JEANS AMACIADO**. MODELO WHITE HORSE, COM ALTA DURABILIDADE E CONFORTO.	R$	R$ .....
2	89	UN	CAMISA MASCULINA MANGA CURTA CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO, FIO TINTO LISTRADO COR AZUL Nº 5417, 50% POLIESTER E 50% ALGODÃO EM GRAMATURA 116 GR/M2 LINHA PROFISSIONAL COM CONFORTO TÉRMICO, COM GOLA NA COR DO TECIDO, TECIDO DUPLO NA GOLA, PALA DUPLA, UM BOLSO NA FRENTE NA PARTE SUPERIOR DO LADO ESQUERDO, COM NOME DO SETOR OU DEPARTAMENTO BORDADO NO BOLSO, COSTURA BATIDA FINA NO OMBRO E NA MANGA. BORDADO NA MANGA DIREITA COM A BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, COM BOTÕES PEROLADOS Nº. 18 DISTANCIADOS 8 CENTÍMETROS ENTRE SI. TECIDO GARANTINDO QUALIDADE, DURABILIDADE E CONFORTO.	R$	R$ .....
3	28	UN	CAMISA MASCULINA MANGA LONGA CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO, FIO TINTO LISTRADO COR AZUL Nº 5417, 50% POLIESTER E 50% ALGODÃO EM GRAMATURA 116 GR/M2 LINHA PROFISSIONAL COM CONFORTO TÉRMICO, COM GOLA NA COR DO TECIDO, TECIDO DUPLO NA GOLA, PALA DUPLA, UM BOLSO NA FRENTE NA PARTE SUPERIOR DO LADO ESQUERDO, COM NOME DO SETOR OU DEPARTAMENTO BORDADO NO BOLSO, COSTURA BATIDA FINA NO OMBRO E NA MANGA. BORDADO NA MANGA DIREITA COM A BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, COM BOTÕES PEROLADOS Nº. 18 DISTANCIADOS 8 CENTÍMETROS ENTRE SI. TECIDO GARANTINDO QUALIDADE, DURABILIDADE E CONFORTO.	R$	R$ .....
4	03	UN	CAMISETA MASCULINA, MODELO POLO NA COR AZUL MARINHO, CONFECCIONADA EM TECIDO PIQUET 50% POLIESTER E 50 % ALGODÃO GRAMATURA 190, LINHA PROFISSIONAL, COM GOLA AZUL MARINHO PARTE INTERNO COM TECIDO LISTRADO COM DOIS BOTÕES PEROLADO Nº. 18, BORDADO NO BOLSO COM O NOME DO SETOR OU DEPARAMENTO, MANGA DIREITA BORDADA COM BRASÃO DE ASSIS.	R$	R$ .....
VALOR GLOBAL ..... R$ ...					

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais,

trabalhistas e todas as demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto.

__, ____de _____de _____
(cidade, dia/mês/ano)

_____

(nome, RG, cargo e assinatura do representante legal do licitante